

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Atletismo

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/097/DDF/2023

Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**; e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 36/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na(o) Largo da Lagoa, 15 B, 2795-116 Linda-a-Velha, NIPC 501136517, aqui representada por Jorge António de Campos Vieira, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, "outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior";
- B) Pelo despacho de **26 de janeiro de 2023**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **31-01-2023**, com o **2.º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/21/DDF/2023 que previa a concessão de uma comparticipação financeira até 716.298,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma comparticipação financeira no valor global identificado na cláusula 3.º, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que "os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos";

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º

41/2019, 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2023 e termina em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

- 1. A comparticipação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.º, é no montante de **2.946.240,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
 - a) A quantia de **393.000,00 €**, destinada a comparticipar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
 - b) A quantia de **1.550.300,00 €**, destinada a comparticipar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignação(ões) específica(s):
 - i. **287.000,00 €**, destinado a comparticipar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
 - ii. **12.000,00 €**, destinado a comparticipar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil "**RADAR DO TALENTO**";
 - iii. **4.000,00 €**, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
 - iv. O montante da comparticipação financeira atribuída inclui uma quantia de **30.000,00 €**, destinada a comparticipar exclusivamente a contratação do técnico desportivo responsável pelo apoio à integração do desporto paralímpico.
 - v. **56.000,00 €**, destinado a comparticipar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva "**MISSÃO INSPIRAÇÃO OLÍMPICA**".
 - c) A quantia de **1.002.940,00 €**, destinada a comparticipar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS** e **ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**, que inclui a(s) seguinte(s) consignação(ões) específica(s):

- i. 215.000,00 €, destinado a comparticipar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
 - ii. O montante da comparticipação financeira atribuída inclui uma verba de 44.240,00 € destinada a comparticipar as despesas relativas à execução do projeto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Centro Desportivo Nacional do Jamor, cujo custo global de referência é 61.600,00 €;
 - iii. Caso o custo efetivo com a realização do projeto de treino referenciado no ponto ii. supra se revelar inferior ao custo global de referência acima mencionado, a comparticipação financeira é proporcionalmente reduzida;
 - iv. 50.000,00 €, para apoio ao projeto de Deteção e Desenvolvimento de Talentos;
 - v. 90.000,00€ destinado a comparticipar as despesas com a preparação e participação, em articulação com o Comité Paralímpico de Portugal, das seleções nacionais de atletismo adaptada.
2. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/21/DDF/2023 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
 3. O 2.º OUTORGANTE pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a 294.624,00 € para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.º, infra.
 4. Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de 404.624,00 €.
 5. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 3. e n.º 4., supra, sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.º, infra, o 2.º OUTORGANTE pode alterar para outro(s) projeto(s) do programa o destino do apoio previsto para cada projeto específico indicado nas subalíneas do n.º 1, até ao máximo de 10% do valor consignado em cada projeto.
 6. O indicado no número anterior não é aplicável ao projeto de Ética no Desporto e projeto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Centro Desportivo Nacional do Jamor.
 7. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 48.000,00 €.
 8. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
 9. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º OUTORGANTE, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
10. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do 1.º OUTORGANTE, com base numa proposta fundamentada do 2.º OUTORGANTE a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.º do presente contrato.
11. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
12. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.º

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida no n.º 1, da cláusula 3.º é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Janeiro	238.766,00 €
Fevereiro	238.766,00 €
Março	238.766,00 €
Até 15 dias após a entrada em vigor	247.782,00 €
Maio	247.770,00 €
Junho	247.770,00 €
Julho	247.770,00 €
Agosto	247.770,00 €
Setembro	247.770,00 €
Outubro	247.770,00 €
Novembro	247.770,00 €
Dezembro	247.770,00 €
TOTAL	2.946.240,00 €

2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao 2.º OUTORGANTE quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/21/DDF/2023 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
3. Na circunstância do 2.º OUTORGANTE não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/21/DDF/2023, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/21/DDF/2023.
4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo 2.º OUTORGANTE pode o 1.º OUTORGANTE autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do 1.º OUTORGANTE ao 2.º OUTORGANTE até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da CLÁUSULA 5.º.

CLÁUSULA 5.º

Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do 2.º OUTORGANTE:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao 1.º OUTORGANTE, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;

- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo 1.º OUTORGANTE;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.º;
- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até 30 de setembro de 2023, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;
- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até 1 de março de 2024, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até 15 de abril de 2024, os seguintes documentos:
 - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do 2.º OUTORGANTE;
 - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;
 - iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;
 - iv. As informações determinadas pelo 1.º OUTORGANTE sobre o relatório de atividades e as contas de 2023 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
- h) Disponibilizar até 15 de abril de 2024 na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2023, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- i) Facultar ao 1.º OUTORGANTE, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2023 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2023 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.º;
- j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- k) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º OUTORGANTE, no âmbito do programa de atividades apresentado ao 1.º OUTORGANTE;
- l) Suportar todas as despesas faturadas, pelo 1.º OUTORGANTE ao 2.º OUTORGANTE, durante o ano económico de 2023 decorrentes da utilização do Complexo Desportivo Nacional do Jamor, relativas a instalações desportivas, alojamento e alimentação;
- m) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
- n) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo 1.º OUTORGANTE ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- o) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do 1.º OUTORGANTE conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

CLÁUSULA 6.º

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.º e 10.º, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do 1.º OUTORGANTE, quando o 2.º OUTORGANTE não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.º do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º OUTORGANTE;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.º, por razões não fundamentadas, concede ao 1.º OUTORGANTE o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
3. O 2.º OUTORGANTE obriga-se a restituir ao 1.º OUTORGANTE as comparticipações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.




CLÁUSULA 7.^a

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. No presente ano, os apoios públicos ao 2.^º OUTORGANTE titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo correspondem previsivelmente a, pelo menos, 40% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.^º do Decreto-Lei n.^º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do 2.^º OUTORGANTE:
 - a) Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;
 - b) O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o 1.^º OUTORGANTE, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$lim = 25.000,00\text{€} \cdot \left[int\left(\frac{AA}{500.000,00\text{€}}\right) \right] + 1$$

lim = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos órgãos sociais;

Int(x) = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a (x), sendo que (x) corresponde ao resultado de [AA sobre 500 000,00 €];

AA = comparticipações concedidas pelo 1.^º OUTORGANTE, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos;

- c) As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.^º grau na Administração Pública.
3. A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o 2.^º OUTORGANTE na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.^º 4 do artigo 16.^º do Decreto-Lei n.^º 273/2009, de 1 de outubro.
4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.^º 2 da presente cláusula.

CLÁUSULA 8.^a

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.^º do Decreto-Lei n.^º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo 2.^º OUTORGANTE no ano de 2023.

CLÁUSULA 9.^a

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.^º OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.^º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 10.^a

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.^º OUTORGANTE do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.^º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.^º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.^º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 11.^a

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao 1.^º OUTORGANTE fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.^º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.^º do Decreto-Lei n.^º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.^a

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.^º do Decreto-Lei n.^º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 13.^a

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do 1.^º OUTORGANTE.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.^a, o contrato termina em 31 de dezembro de 2023.
3. Nos termos do n.^º 3 do artigo 14.^º do Decreto-Lei n.^º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 14.^a

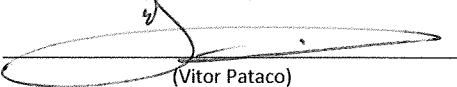
Disposições finais

1. Nos termos do n.^º 1 do artigo 27.^º do Decreto-Lei n.^º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do 1.^º OUTORGANTE.

Assinado em Lisboa, em 06/06/2023, em 2 exemplares de igual valor.

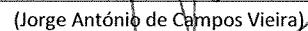
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/21/DDF/2023 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º OUTORGANTE já entregou ao 2.º OUTORGANTE, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O 2.º OUTORGANTE declara nada mais ter a receber do 1.º OUTORGANTE relativamente ao contrato-programa n.º CP/21/DDF/2023, seja a que título for.

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.



(Vitor Pataco)

A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Atletismo



(Jorge António de Campos Vieira)

N

S



**ANEXO
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

N.º CP/097/DDF/2023

Programa Desportivo

Programa Atividades Regulares



Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Atletismo

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2022 e 2023, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

A realização de estágios e concentrações regionais e nacionais, por razões pós Covid, tiveram uma reduzida expressão em 2022. Para 2023 torna-se necessário aumentar significativamente o investimento no programa de deteção, seleção e desenvolvimento de talentos associado à realização de concentrações e estágios regionais e nacionais. Só assim será possível pensarmos nos próximos ciclos olímpicos e na renovação de talentos na nossa modalidade.

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

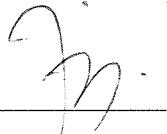
	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2023	345 631,00 €	7,60%	345 631,00 €	7,60%
	Fevereiro	2023	404 752,00 €	8,90%	750 383,00 €	16,50%
	Março	2023	404 752,00 €	8,90%	1 155 135,00 €	25,40%
	Abril	2023	404 752,00 €	8,90%	1 559 887,00 €	34,30%
	Maio	2023	345 631,00 €	7,60%	1 905 518,00 €	41,90%
	Junho	2023	413 847,00 €	9,10%	2 319 365,00 €	51,00%
	Julho	2023	413 847,00 €	9,10%	2 733 212,00 €	60,10%
	Agosto	2023	413 847,00 €	9,10%	3 147 059,00 €	69,20%
	Setembro	2023	345 631,00 €	7,60%	3 492 690,00 €	76,80%
	Outubro	2023	345 631,00 €	7,60%	3 838 321,00 €	84,40%
	Novembro	2023	345 631,00 €	7,60%	4 183 952,00 €	92,00%
	Dezembro	2023	363 818,00 €	8,00%	4 547 770,00 €	100,00%
Soma			4 547 770,00 €			

Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2023 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	4 148 477,00 €
	Federação Internacional	20 000,00 €
	Filiações	260 000,00 €
	Quotas	0,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	34 293,00 €
	Patrocínios	0,00 €
	Autarquias	80 000,00 €
	Outros Rendimentos e Ganhos	5 000,00 €
Soma		4 547 770,00 €

Programa Atividades Regulares



AR1 - Organização e Gestão da Federação

A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários líquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Presidente (órgão social)	Presidente	Direção	47 735,00 €	58 271,00 €
	Membros da Direção (órgão social)	Coordenador do ARSN e PREPOL	Direção	57 505,00 €	70 244,00 €
	Membros da Direção (órgão social)	Coordenador da AAF	Direção	37 209,00 €	44 829,00 €
	Membros da Direção (órgão social)	Coordenador Publicidade/Marketing	Direção	25 200,00 €	36 868,00 €
	Outro	Secretária da Direção	Área Administrativa	24 475,00 €	32 208,00 €
	Outro	Contabilidade	Área Financeira	13 447,00 €	18 602,00 €
	Quadro Superior	Coordenação da Área Financeira	Área Financeira	34 176,00 €	44 175,00 €
	Outro	Tesouraria	Área Financeira	13 870,00 €	18 985,00 €
	Outro	Recursos Humanos	Área Administrativa	13 342,00 €	18 473,00 €
	Outro	Transportes e Serviços Externos/Equipamentos	Outro	12 850,00 €	17 865,00 €
	Outro	Estatística	Área Administrativa	0,00 €	0,00 €
	Outro	Administrativa	Área Financeira	11 641,00 €	16 374,00 €
	Operacional	Informática	Área Administrativa	10 893,00 €	10 893,00 €
	Outro	Técnica de Limpeza	Área Administrativa	5 261,00 €	6 490,00 €
Soma				307 604,00 €	394 277,00 €

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 2023 [€]
	Eletricidade	5 500,00 €
	Água	500,00 €
	Combustíveis	9 600,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	8 050,00 €
	Rendas e alugueres	19 853,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	1 250,00 €
	Comunicações	11 525,00 €
	Deslocações e estadias	12 000,00 €
	Ajudas de custo	0,00 €

Programa Atividades Regulares



	Recurso	Orçamento para 2023 [€]
	Despesas de representação	1 500,00 €
	Filiações e quotizações	600,00 €
	Material de escritório	2 500,00 €
	Livros e documentação técnica	250,00 €
	Publicidade e propaganda	2 000,00 €
	Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	1 500,00 €
	Vigilância e segurança	1 262,00 €
	Gastos com site	15 800,00 €
	Honorários	500,00 €
	Revisor Oficial de Contas	6 200,00 €
	Técnico Oficial de Contas	0,00 €
	Apoio jurídico	11 070,00 €
	Contencioso e notariado	854,00 €
	Trabalhos especializados	10 250,00 €
	Comissões	2 500,00 €
	Conservação e reparação	12 500,00 €
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1 500,00 €
	Impostos	2 700,00 €
	Serviços bancários	750,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	250,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	1 000,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	2 500,00 €
	Equipamentos administrativos (ativos fixos tangíveis)	4 600,00 €
	Assembleias Gerais e Reuniões Presidenciais	2 500,00 €
	Programa Gestão Documental "EdocLink"	14 242,00 €
Soma		167 606,00 €

AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Objetivos do Projeto:

Para 2023, mantém-se a abordagem inicialmente definida e enquadra-se na formulação estratégica definido para o quadriénio 20-24, com os seguintes objetivos estratégicos e respetivas medidas operacionais: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: FORMAR CAMPEÕES PILAR: [COMPETIÇÕES & PERFORMANCE] OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: MAIS MODALIDADE E MELHOR MODALIDADE PILAR: [CRESCER & DESENVOLVER] OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: AUMENTAR A QUALIDADE DAS ORGANIZAÇÕES DE COMPETIÇÕES, INSTITUIÇÕES E PESSOAS PILAR: [PESSOAS & ORGANIZAÇÕES] OBJETIVO ESTRATÉGICO 4: AUMENTAR AS PARCERIAS & FINANCIAMENTO PILAR: [PARCERIAS & FINANCIAMENTO] OBJETIVO ESTRATÉGICO 5: MODALIDADE MAIS PARTICIPADA, MAIS SOLIDÁRIA COM SIGNIFICADO SOCIAL PILAR: [ADEPTOS, CAUSAS & CAMPANHAS]

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvem a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados todos os colaboradores que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Selecionais Nacionais e Alto Rendimento:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários líquidos [€]	Despesa total prevista [€]

Programa Atividades Regulares

Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários líquidos [€]	Despesa total prevista [€]
Diretor/Coordenador Regional	DTR AARA Madeira	6 000,00 €	6 000,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Guarda	7 800,00 €	7 800,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Porto	8 856,00 €	8 856,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AD Ilha Faial	3 960,00 €	3 960,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Ilha Terceira	4 950,00 €	4 950,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Évora	5 280,00 €	5 280,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA São Miguel	3 960,00 €	3 960,00 €
Responsável pelas Atividades Juvenis	Técnico Nacional de Juvenis e Juniores	8 736,00 €	12 791,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Lisboa	7 200,00 €	7 200,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Lisboa	7 200,00 €	7 200,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Castelo Branco	5 280,00 €	5 280,00 €
Responsável pela Formação de Recursos Humanos	DTR ADA Coimbra	3 300,00 €	3 300,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR ADA Coimbra	3 300,00 €	3 300,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Vila Real	4 800,00 €	4 800,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Aveiro	5 940,00 €	5 940,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Braga	4 500,00 €	4 500,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Braga	4 500,00 €	4 500,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Viseu	4 620,00 €	4 620,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Algarve	8 580,00 €	8 580,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Viana do Castelo	5 280,00 €	5 280,00 €
Responsável pela Formação de Recursos Humanos	Responsável Formação RH	24 024,00 €	31 651,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AARA Madeira	2 400,00 €	2 400,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Vila Real	1 800,00 €	1 800,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA São Miguel	1 200,00 €	1 200,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA São Miguel	1 200,00 €	1 200,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Portalegre	4 800,00 €	4 800,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Bragança	3 960,00 €	3 960,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Aveiro	1 800,00 €	1 800,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Setúbal	7 200,00 €	7 200,00 €
Diretor/Coordenador Regional	DTR AA Beja	4 800,00 €	4 800,00 €
Outro Técnico não treinador	Comunicação/Marketing	17 909,00 €	24 107,00 €
Outro Técnico não treinador	Comunicação/Marketing	20 894,00 €	27 789,00 €
Outro Técnico não treinador	Comunicação/Marketing	2 798,00 €	3 498,00 €
Outro Técnico não treinador	Eventos/Comunicação/Marketing	10 800,00 €	10 800,00 €
Responsável pela inclusão para pessoas com deficiência	Atletismo Adaptado	28 923,00 €	37 694,00 €
Outro Técnico não treinador	Apoio FQRH	15 679,00 €	20 585,00 €
Outro Técnico não treinador	Eventos/Comunicação/Marketing	9 000,00 €	9 000,00 €

Programa Atividades Regulares



	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários líquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Outro Técnico não treinador	Comunicação/Marketing	12 100,00 €	12 100,00 €
	Outro Técnico não treinador	Eventos/Comunicação/Marketing	15 987,00 €	21 736,00 €
	Outro Técnico não treinador	Comunicação/Marketing	4 200,00 €	4 200,00 €
Soma			305 516,00 €	350 417,00 €

B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2023 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	Campeonatos Nacionais de Marcha em Estrada - 35km e Veteranos	15/01/23	1		Federação	4 016,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Provas Combinadas de Sub-18, Sub-20, Sub-23, Absolutos em Pista Coberta	21/01/23 a 22/01/23	2		Federação	529,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Clubes em Pista Coberta - apuramento	28/01/23 a 29/01/23	2		Federação	8 167,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Sub-18 em Pista Coberta	04/02/23 a 05/02/23	2		Federação	15 376,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Clubes em Pista Coberta - final	11/02/23 a 12/02/23	2		Federação	41 846,00 €	Sim
	Campeonatos de Portugal em Pista Coberta	18/02/23 a 19/02/23	2		Federação	36 247,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Lançamentos Longos: Sub-20, Sub-23 e Absolutos	25/02/23	1		Federação	2 639,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Sub-20 em Pista Coberta	25/02/23 a 26/02/23	2		Federação	17 671,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Lançamentos Longos: Sub-18	26/02/23	1		Federação	2 539,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Esperanças em Pista Coberta	04/03/23 a 05/03/23	2		Federação	16 287,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Marcha em estrada - 20km, Sub-20, Sub-18 e Veteranos	12/03/23	1		Federação	5 239,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Corta-Mato Curto e Universitários	18/03/23	1		Federação	27 439,00 €	Sim
	Taça de Portugal de Marcha Atlética	22/04/23	1		Federação	2 573,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Clubes - Apuramento	27/05/23 a 28/05/23	2		Federação	9 753,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Provas Combinadas Sub-18, Sub-20, Sub-23 e Absolutos	03/06/23 a 04/06/23	2		Federação	300,00 €	Sim
	DNA Sub-20 Clubes	11/06/23	1		Federação	10 000,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Sub-18	17/06/23 a 18/06/23	2		Federação	20 222,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Esperanças	01/07/23 a 02/07/23	2		Federação	10 458,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Sub-20	15/07/23 a 16/07/23	2		Federação	25 760,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Clubes - 1ª, 2ª e 3ª Divisão	22/07/23 a 23/07/23	2		Federação	47 049,00 €	Sim
	Campeonatos de Portugal	29/07/23 a 30/07/23	2		Federação	23 897,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Estrada	01/10/23	1		Federação	8 705,00 €	Sim

Programa Atividades Regulares



	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2023 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	Campeonatos de Portugal de Maratona	08/10/23	1		Federação	5 500,00 €	Sim
	Campeonatos de Portugal de Corta-mato Longo (Sub-18, Sub-20, Absoluto, Veteranos e Estafeta Mista)	26/11/23	1		Federação	66 023,00 €	Sim
	Taça de Portugal de Corrida em Montanha – Jornada 1	02/04/23	1		Federação	678,00 €	Sim
	Taça de Portugal de Corrida em Montanha – Jornada 2	23/04/23	1		Federação	678,00 €	Sim
	Taça de Portugal de Corrida em Montanha - Jornada 3	25/06/23	1		Federação	678,00 €	Sim
	Taça de Portugal de Corrida em Montanha- Jornada 4 - Montemuro Vertical Run	02/07/23	1		Federação	678,00 €	Sim
	Final da Taça de Portugal de Corrida em Montanha – Jornada 5	16/09/23 a 17/09/23	2		Federação	678,00 €	Sim
	Campeonatos de Portugal 10.000 metros	25/03/23	1		Federação	1 730,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Corrida em Montanha	30/04/23	1		Federação	1 740,00 €	Sim
Soma			46			415 095,00 €	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

	Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2023 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)

C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais-regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

	Identificação	Orçamento para 2023 [€]
	Associação de base territorial ou equivalentes(agrupamentos de clubes)	941 500,00 €
	Associações de agentes desportivos	30 180,00 €
	Clubes Desportivos(Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
	Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
	Outros Associados	840,00 €
Soma		972 520,00 €

Programa Atividades Regulares



D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2023	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2023 [€]
	Formar técnicos para o atletismo adaptado	Sim	0,00 €
	Apetrechar diversas entidades com material para a prática do atletismo	Sim	0,00 €
	Realização de Jornadas Técnicas/Provas/Campos de Treino	Não	5 000,00 €
	Promover o atletismo adaptado nas escolas de referencia para pessoas com deficiência	Sim	0,00 €
	Desenvolver a disciplina de Tricicleta (atletas com paralisia cerebral)	Sim	9 400,00 €
	Promover o atletismo para atletas com Síndrome Down	Sim	0,00 €
	Ações promocionais para o Atletismo Adaptado	Não	4 000,00 €
	Apoio técnico especializado	Não	6 600,00 €
Soma			25 000,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2022:

Em 2022, prosseguimos a levar a prática do Atletismo a locais selecionados, assim, como apetrechá-los com material desportivo (ajudas técnicas necessárias para a modalidade – cadeiras de rodas para corridas e para lançamentos, e outros materiais específicos, tais como: engenhos, blocos de partida, entre outros), continuamos a apoiar quer tecnicamente, quer em promoção e realização de atividades, os locais que ao longo destes anos foram selecionados. Avançamos na identificação de escolas de referência, para que em cada “escola selecionada” exista um horário específico e regular para a prática de atletismo, os alunos que pretendam posteriormente um acompanhamento mais especializado, serão encaminhados para treinos regulares em pistas de atletismo.

Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Descrição das ações desenvolvidas em 2022:

A Federação Portuguesa de Atletismo, continua o trabalho desenvolvido no âmbito do desporto feminino, cuja percentagem nos escalões mais jovens, ronda os 40% do género feminino. Todavia, o número de atletas do género feminino no escalão sénior (incluindo veteranos) é significativamente mais reduzido, sendo nosso objetivo diminuir a essa diferença. De acordo com as previsões e também com a estratégia e vocação da Federação, o atletismo continuará a ser a modalidade mais inclusiva e integradora que existe, nela podendo participar todas as pessoas, quer sejam praticantes jovens, adultos ou masters, independentemente da sua idade, sexo e condição socioeconómica, cidadãos portugueses, emigrantes ou refugiados, ou mesmo cidadãos portadores de qualquer tipo de deficiência motora, psíquica ou intelectual. Em Portugal, a integração das mulheres praticantes de atletismo é total, tal como acontece na área do ajuizamento. A oferta competitiva do atletismo, quer se trate de atividades no âmbito do lazer e desporto para todos, ou competições de pista, corta-mato, estrada, montanha ou trail running, da área do rendimento, é rigorosamente igual para homens e mulheres, com eventuais adaptações ao nível das distâncias, que geralmente são reduzidas para mulheres e mais extensas para os indivíduos do sexo masculino. No âmbito das seleções nacionais de atletismo, regista-se igualmente um equilíbrio, entre o número de selecionados masculinos e femininos. De acordo com esta realidade, atrás descrita, a Federação Portuguesa de Atletismo, na área do desenvolvimento do desporto feminino, nada de novo ou particularmente relevante irá realizar, a não ser a manutenção desta postura e estratégia de conceder às mulheres as mesmas oportunidades que concede aos praticantes do género masculino. A única intenção que a FPA deseja promover será o procurar realizar algumas iniciativas para reforçar a intervenção no âmbito do treino e do dirigismo, papéis tradicionalmente maioritariamente desempenhados por homens.

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

F.1. Nome do Projeto Radar do Talento



F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

Continuação do projeto iniciado em 2017 pretendendo-se agora continuar com o seu desenvolvimento de forma a procurar novos praticantes com talento para a prática do atletismo, para ajudar a criar carreiras desportivas que permitam alcançar resultados internacionais de relevo, no futuro. O Projeto Radar do Talento, insere-se na intenção de valorização do atletismo juvenil e dos clubes que o enquadram com sucesso. O primeiro objetivo que se procura com este projeto é captar talentos para a prática do atletismo. Para tal no âmbito do projeto desencadeia-se uma grande diversidade de iniciativas, tal como se prevê no documento orientador e tal como se fez nos anos anteriores em que este projeto vem sendo desenvolvido. São, em diversos momentos realizados testes diversos, para avaliação e validação do processo, sendo o mais impactante a avaliação a realizar no seio do Projeto Mega Sprinter e ainda na final nacional do Torneio "Olímpico Jovem". Continua igualmente a ser utilizado o quadro competitivo juvenil nacional e distrital, uma vez que por este passam alguns milhares de jovens com idades inferiores a 18 anos. As competições do quadro competitivo juvenil nacional de 2023, serão muito participadas, sendo que nas de pista o acesso é limitado aos atletas que tenham obtido previamente uma marca de qualificação para a participação, estando, logo à partida realizada uma primeira seleção. A partir das marcas obtidas e do comportamento dos atletas nestas competições serão criados perfis e listas de atletas a monitorizar no âmbito do projeto, que além desta vertente de acompanhamento nos locais de treino de cada um contará ainda com a concentração de grupos limitados em estágios regionais e nacionais. As iniciativas a realizar em conjunto com o Desporto Escolar, ou as realizadas pelas CLDE's com a colaboração técnica da Federação e Associações de Atletismo, deverão trazer para o seio do atletismo federado um número aceitável de atletas jovens com potencial, dos quais se espera um bom enquadramento realizado por treinadores habilitados e que a FPA poderá integrar complementarmente os melhores, em iniciativas de valorização técnica. Estas ações promocionais terão o envolvimento de vários ex-campeões e atletas olímpicos. É na prática desportiva juvenil, que a FPA concentra uma boa parte das suas preocupações. Uma delas é o quadro competitivo regional (QC) que é organizado pelas Associações de Atletismo. As Associações de Atletismo, peças importantes deste processo, irão em 2021, ligar-se a este Projeto com muito entusiasmo e com uma intervenção de qualidade, realizada em cooperação com os Centros de Formação & Desenvolvimento Regional. Irá igualmente ser mantido, no âmbito do programa de tutela de talentos, o reconhecimento e trabalho que alguns treinadores de jovens realizam neste domínio. Dentro do Projeto Radar do Talento haverá vários subprojeto de suporte e de garante ao êxito deste mesmo projeto.

F.3. Avaliação do projeto em 2022

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2022:

As iniciativas previstas no âmbito do quadro competitivo foram concretizadas. Já no que respeita à articulação com as atividades realizadas com o Desporto Escolar (por opção desta estrutura) não tiveram uma elevada concretização com a intervenção da FPA. Será uma área a desenvolver com pertinência em 2023.

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

Tanto as Associações de Atletismo, como os Centros de Formação & Desenvolvimento Regional, têm uma vocação que vai no sentido do fomento e da promoção da prática do atletismo juvenil, tentando encontrar soluções locais e regionais de desenvolvimento, pelo que às Associações se renova o desafio de tornarem a Campanha "Viva o Atletismo" mais forte e apelativa uma vez que a partir dela se podem desencadear maiores progressos atléticos e se podem criar situações de maior entusiasmo. A área do Atletismo Infanto-juvenil da FPA (agora integrada no Departamento de Desenvolvimento) estará em permanente contacto com a estrutura técnica regional para, em conjunto, desenvolverem várias ações que levem a maior desenvolvimento e aparecimento de novos praticantes, contribuindo assim para o aumento do número de praticantes da modalidade e filiados no atletismo. Muitas vezes se refere que o desenvolvimento do atletismo se suporta no aumento de praticantes e no ensino correto do atletismo, devendo ser realizado tendo por base novas escolas de atletismo e consolidação das existentes. Um dos desafios para cada Associação de Atletismo será, ter no mínimo, uma escola de atletismo na sua área de intervenção. Outro vetor de ação, através da promoção da modalidade nas escolas em colaboração com o Desporto Escolar, organizando ações promocionais e participando como habitualmente nas atividades existentes, será a promoção da filiação dos grupos-equipa de desporto escolar – Atletismo. No aspeto do aumento do número de praticantes de atletismo, deverão ter uma intervenção visível as Associações de Atletismo e os Clubes seus filiados. Nas Associações mais pequenas será definida como meta o alcançar de pelo menos 600 atletas, sendo que a maior parte deverá ser dos escalões jovens.

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

A forma de organização dos Centros de Formação & Desenvolvimento Regional, manter-se-á nos moldes de anos anteriores. Por outro lado, os Centros apetrechados com material já distribuído (células fotelétricas, crono jump e kit de material) deverão realizar novas ações no âmbito da procura de talentos e disponibilizarão regularmente estes equipamentos às Associações de Atletismo e Clubes para que estes possam realizar atividades de promoção e de deteção de talentos. No âmbito geral deste objetivo gostaríamos de ter como mote "Do rendimento regional ao alto rendimento nacional"! Quer isto dizer que começará pela intervenção ao nível dos clubes e escolas no contexto regional, a promoção e desenvolvimento de sub-projetos e ações, coordenadas entre si, com diferentes objetivos: • Promover o gosto pela prática do Atletismo • Procurar jovens com capacidades e características que possam indicar índice de prestação atlética acima do normal • Intervir tecnicamente na melhoria da prestação dos atletas jovens que representam as Associações nas várias atividades, em especial no Olímpico Jovem • Intervir localmente na capacitação da intervenção dos treinadores locais. Responsabilização pelo acompanhamento técnico dos melhores atletas jovens, garantido por uma equipa técnica específica detentora de qualidade de intervenção para este efeito, de que farão parte os técnicos da FPA, Diretores Técnicos Regionais e equipas Técnicas dos Centros de Formação e Desenvolvimento Regional. Responsabilização dos Diretores Técnicos Distritais pela manutenção de uma base de dados sempre atualizada sobre os melhores atletas jovens de cada distrito, realizada a partir da definição de testes a realizar em cada um deles. Monitorização da carreira e acompanhamento técnico de algumas dezenas de atletas jovens, intervindo na qualificação técnica dos treinadores que os enquadram nos clubes onde se encontram filiados. Continuação do desenvolvimento e formatação de conteúdos de orientação do treino dos atletas iniciados e juvenis, para criação de um modelo de formação de atleta juvenil.

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explicita a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva continua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Sim

De há muitos anos que a Federação Portuguesa de Atletismo e o Ministério da Educação / Direção Geral de Educação / Gabinete de Desporto Escolar, mantêm um protocolo de cooperação que tem como objetivo a realização de atividades de atletismo inclusivas para todos os alunos, como sejam o Corta-Mato Escolar e o Mega Sprinter, que tem nos últimos anos sido fundamental para levar muitos jovens a praticarem atletismo. Esta parceria tem tido maior visibilidade no Projeto Mega e no Corta-Mato. No entanto esperamos retomar em pleno esta cooperação institucional sem as limitações impostas pela pandemia. Além da questão da formação de Juízes escolares e de professores de educação física, a participação da Federação junto de ações do Desporto escolar terá como finalidade ajudar a criar condições pedagógicas de apresentação do atletismo na escola, que leve a que os jovens sintam gosto e mais interesse na sua prática. Tem ainda o objetivo de deteção de talentos nomeadamente para as corridas de resistência e velocidade e para os saltos. Também propomos a realização de diversas ações conjuntas de promoção da modalidade indo às escolas desenvolvendo ações promocionais que contarão com alguns dos nossos ex-atletas olímpicos. A ligação de alguns profissionais de educação física com grupos equipa a clubes federados locais ou filiando o grupo-equipa na FPA será um passo importante na ligação escola-clube. Esta é uma ação a promover.

F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Programa Atividades Regulares



Indique em concreto quais as actividades a organizar:

	Designação da Ação	Local de Realização	Mês	Nº de Praticantes	Nº de Escolas (1)	Orçamento para 2023 [€] * (3)
	Corta-Mato Escolar – Fase Distrital / CLDE	Vários	Fevereiro	32000	825	4 600,00 €
	Torneio Mega Sprinter – Fase CLDE	Vários	Março	31000	805	11 235,00 €
	Torneio Mega Sprinter – Final Nacional	Beja	Março	840	201	12 500,00 €
	Campeonatos Regionais Escolar de Pista	Vários	Abril	2120	313	2 000,00 €
	Campeonato Nacional Escolar de Pista	A definir	Maio	340	85	2 500,00 €
	Formação de juízes e Árbitros escolares	Vários	Novembro	230	70	2 500,00 €
Soma						35 335,00 €

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

O Projeto terá a responsabilidade de coordenação e liderança dos Técnicos Nacionais da Federação Portuguesa de Atletismo da área do Atletismo Juvenil e Júnior – José Costa e Pedro Pinto. O técnico José Costa detém ainda a responsabilidade da coordenação dos Centros de Formação e Desenvolvimento Regional, do Projeto Radar e realiza ainda a ligação com toda a estrutura técnica regional. O técnico Pedro Pinto coordena também o setor Infanto-Juvenil, responsável por iniciativas promocionais nas Escolas. O TN José Costa além da responsabilidade de coordenação e supervisão direta de diversos projetos, entre os quais o Projeto Radar do Talento, terá a responsabilidade da coordenação técnica de outras iniciativas relacionadas com os atletas integrados e fará a ligação com os treinadores nacionais no que respeita à realização e realização dos estágios e concentrações técnicas de atletas jovens. Caberá também aos responsáveis técnicos toda a monitorização necessária e supervisão sobre todos os aspetos técnicos relacionados com o Projeto, devendo aportar a informação ao Diretor Técnico Nacional Técnicos da DTN e Direção da FPA. Caberá igualmente a apresentação de propostas no sentido de alguma eventual correção que se considere necessária, ou a introdução de medidas suplementares decisivas para o êxito do projeto. Terão ainda a responsabilidade de no final do ciclo apresentar a avaliação e sugerir uma proposta para o futuro, indicando um eventual projeto de continuação ou substituição do atual. Haverá também algum envolvimento de alguns técnicos do Programa de Alto Rendimento e do Departamento de Desenvolvimento, nomeadamente em ações de valorização técnica dos praticantes, realizadas ocasionalmente, ou nas concentrações de âmbito nacional que poderão ocorrer.

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

A avaliação será realizada de diversas formas e em diversos momentos, de acordo com a seguinte identificação: Acompanhamento sistemático e presencial das atividades a realizar, utilizando instrumentos diversos, a saber: Testes específicos a realizar pela área de Biomecânica da FPA ou pelos técnicos dos Centros de Formação, gravação / filmagem de aspetos técnicos essenciais e sua análise e tratamento, grelhas de registo de dados, análise dos registos realizados, estudos comparativos de marcas obtidas em diversas competições, pelos mesmos atleta análise da evolução dos Rankings Nacionais de Iniciados, de Juvenis e Juniores, comparando as marcas dos anos mais recentes. Como elemento de avaliação a considerar, embora não qualitativo, e com um grau de importância menor, teremos: A verificação da evolução do número de praticantes, a distribuição dos mesmos por clubes e áreas geográficas, a evolução do número de inscritos em diversas vertentes: Por escalão etário, por Associação de Atletismo, por género, por distribuição geográfica regional. O último aspecto considerado na avaliação, será: contabilização do fluxo de alunos que após a realização das competições do Desporto Escolar se encaminham para os Clubes, a verificação de quais prosseguem a sua prática de atletismo a verificação do rácio entre os alunos que chegam às concentrações técnicas e os que avançam para apoio sistemático no âmbito do Projeto Radar do Talento.

G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do *projeto de Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: Propõe-se um conjunto de ações a realizar em competições do calendário da Federação Portuguesa de Atletismo, em que serão comunicados os princípios da ética no desporto através de: 1 - Anúncios de som no sistema de som 2 - Anúncios vídeo nos Ecrãs do Estádio 3 - Painéis de Publicidade 3x1 metros 4 - Referências nos Dorsais que os atletas usam na competição 5 - Inserção da marca "Move-te por valores" nos equipamentos de Juízes, Voluntários e Equipas de Apoio à competição 6 - Distribuição de Postais Autografados pelos principais atletas portugueses 7 - Edição de materiais audio-visuais alusivos 8 - Desenvolvimento destes temas em ações de formação dirigidas a treinadores, juízes e dirigentes

Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	4
	Projeto inovadores de desenvolvimento	5
Soma		9

1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

Formadores por ação:

Nº ação	Temática/Módulo	Síntese curricular
1	Atletismo p/todos	Propostas de realização da actividade para todos
2	Participação dos pais	Pais activos e cooperantes
3	Prática Infanto Juvenil crética	Orientações p/prática Infanto Juvenil

1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	350	100	150	100	250	250	250	250	1 700,00 €
	2	150	150	150	35	200	200	150	150	1 385,00 €
	3	150	150	150	35	200	150	250	250	1 335,00 €
	4	350	150	150	100	250	250	250	250	2 000,00 €
Soma		1 000,00 €	550,00 €	600,00 €	270,00 €	900,00 €	850,00 €	900,00 €	900,00 €	6 420,00 €

1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

Projetos inovadores de desenvolvimento

2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

Responsável/Diretor da ação:

Resultados esperados:

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

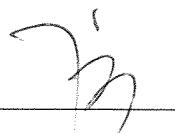
2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Programa Atividades Regulares



Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas ecolocadas à consideração do IPDJ, I.P.

H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2023 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	140 000,00 €
	Projeto "Missão Inspiração Olímpica"	63 000,00 €
	Seguro dos agentes desportivos - projeto Runner	29 520,00 €
	Plataformas Apoio Competições Quadro Competitivo Nacional (QCN)	47 970,00 €
	Outras despesas apoio ao projeto	10 325,00 €
Soma		290 815,00 €

AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

1 - Aumentar a Representação Nacional com resultados de excelência nos Campeonatos da Europa de Pista Coberta (Istanbul), Campeonatos do Mundo de Pista (Budapeste), Campeonato da Europa de Equipas (Chorzów), Campeonato Mundo Pista Coberta VIRTUS (Istanbul), Campeonato Mundo VIRTUS (Vichy), Campeonato Europa Surdos (Szczecin) e Campeonato do Mundo WPA (Paris) – principais competições de 2023 2 - Integrar ou renovar a integração de atletas nos Projetos Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico, mas também Projeto de Esperanças Olímpicas, Esperanças Paralímpicas e Surdolímpicas. 3 - Melhorar as médias das classificações nos principais Campeonatos e competições internacionais. 4 - Melhorar a participação bem como o nível competitivo dos nossos atletas nos Campeonatos da Europa de sub-20 e sub-23, Jogos Europeus, Taças da Europa (Lançamentos e Equipas em Marcha) 5 - Conquistar pelo menos 5 medalhas internacionais. 6 - Melhorar as condições de treino e apoio dos atletas de Alto Rendimento através do Plano de Apoio ao Alto Rendimento (PAR). 7 - Promover ações de deteção, captação e retenção de atletas talentosos para a prática de Alto Rendimento, integrando ações dos Centros de Formação e Desenvolvimento Regional, com ações da Campanha Viva o Atletismo, ações articuladas com o Desporto Escolar e outras ações concretizadas com parceiros locais (Escolas, AARR, Clubes e Autarquias).

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2023 ou 2022/2023

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 85

Dos quais profissionais: 7

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 95

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Vice-Presidente

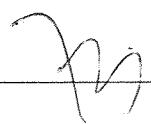
E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Diretor Técnico Nacional

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Programa Atividades Regulares



Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	14	22	35	0
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	2	10	12	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	7	15	23	0
Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	1	9	11	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	2	0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)	0	3	14	0

E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	3
	Nutricionistas	1
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	1
	Fisioterapeutas	3
	Fisiologistas	0
	Massagistas	4
	Biomecânico	1
Soma		13

E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvem a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Diretor Técnico Nacional	DTN	19 407,00 €	23 942,00 €
	Selecionador Nacional	Velocidade e Barreiras (M/F)	45 294,00 €	56 580,00 €
	Selecionador Nacional	Saltos e Provas Combinadas (M/F)	18 879,00 €	25 303,00 €
	Selecionador Nacional	Meio-fundo e Fundo (M/F)	8 856,00 €	8 856,00 €
	Selecionador Nacional	Meio-fundo Juniores (M/F)	12 462,00 €	17 387,00 €
	Treinadores	Deteção Talentos e Desenvolvimento	18 879,00 €	25 303,00 €
	Selecionador Nacional	Marcha (M/F)	45 294,00 €	56 580,00 €
	Treinadores	Deteção Talentos e Desenvolvimento	15 987,00 €	21 736,00 €
	Treinadores	Deteção Talentos e Desenvolvimento	16 998,00 €	22 984,00 €
	Treinadores	Seleção Nacional	9 701,00 €	13 981,00 €

Programa Atividades Regulares



	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários líquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Outros Técnicos Desportivos	Secretário Técnico SN	9 000,00 €	9 000,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Seleção Nacional	10 800,00 €	10 800,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Seleção Nacional	5 400,00 €	5 400,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Seleção Nacional	4 800,00 €	4 800,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Seleção Nacional	15 073,00 €	20 609,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Seleção Nacional	23 711,00 €	23 711,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Seleção Nacional	7 200,00 €	7 200,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Seleção Nacional	4 800,00 €	4 800,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Seleção Nacional	9 000,00 €	9 000,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Seleção Nacional	8 736,00 €	10 777,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Seleção Nacional	4 800,00 €	4 800,00 €
	Outros Técnicos Desportivos	Secretário Técnico SNAR	20 088,00 €	26 795,00 €
	Outros Técnicos Desportivos	Secretário Técnico SNAR	20 787,00 €	27 736,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Seleção Nacional	9 996,00 €	9 996,00 €
	Selecionador Nacional	Lançamentos (M/F)	7 200,00 €	7 200,00 €
	Outros Técnicos Desportivos	Gabinete de Estudos e Performance	4 800,00 €	4 800,00 €
	Outros Técnicos Desportivos	Gabinete de Estudos e Performance	4 800,00 €	4 800,00 €
	Treinadores	Deteção Talentos e Desenvolvimento	4 800,00 €	4 800,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Seleção Nacional	10 000,00 €	10 000,00 €
Soma			397 548,00 €	479 676,00 €

F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

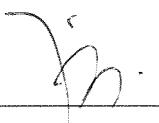
A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Sim

Identificação do Centro: Centro de Alto Rendimento do Jamor

Localização: Av. da Maratona Jamor - Cruz Quebrada

Sucintamente, Identifique a(s) Seleção(ões) nacional(ais) que utiliza(m) o centro em apreço e descreva a justificação, características e atividades desenvolvidas no centro:

O CAR Mário Moniz Pereira é o principal local de treino para as disciplinas técnicas do atletismo (saltos, lançamentos e velocidade) e onde a FPA aloca grande parte dos seus recursos especializados (Treinadores Nacionais, Biomecânico, Fisioterapeutas, Médicos, Psicólogo, etc.). É também o local privilegiado para a realização de estágios e concentrações de jovens, sendo o alojamento realizado no Centro de Estágios (apesar das condições atuais serem pouco adequadas para que atletas e treinadores pernoitem nas instalações). O CAR tem sido também onde têm sido realizadas diversas ações de formação destinadas a atletas, treinadores, juízes, árbitros e outros técnicos especializados.



Previsão de gastos com os centros de alto rendimento:

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2023 [€]
	F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	74 800,00 €
	F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €
Soma		74 800,00 €

G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Sim

Designação do programa: Programa Talentos do Atletismo

Ano de início do Programa: 1984

Sucintamente, descreve as principais caracterizações do Programa no que se refere às suas estratégias, metodologia e avaliação:

Durante as mais de três dezenas de anos que já leva o Programa, este evoluiu de uma fase inicial de mera deteção, para processos posteriores de acompanhamento e valorização técnica, / deteção dos atletas que em cada ano se catalogaram de talentos decorreu dos dados fornecidos por um conjunto de competições para jovens denominado Campanha "Viva o Atletismo", fundamentalmente a obtenção de marcas. A Campanha cumpria inicialmente, em exclusivo, a vocação de promoção da expansão do atletismo e de estruturação do movimento associativo d modalidade em Portugal. Em 2004, passou para nova fase, passando a ser encarada na perspetiva de deteção de atletas com mais capacidades para a prática do atletismo. Daí para cá passaram a ser enquadrados, em cada ano, em estágios de jovens e concentrações técnicas, cerca de 50 atletas, alguns dos quais acenderam aos mais altos níveis de prática. No ano anterior, além da deteção assegurada através do quadro competitivo da Campanha "viva o Atletismo" começaram a ser realizadas várias ações no âmbito dos Centros de Formação & Desenvolvimento Regional de Atletismo, uma vez a FPA ter investido em conjuntos de Células Fotoelétricas e Tapetes Chrono Jump, que permitem a realização de recolhas de dados e a realização de avaliações em diversos locais e momentos. Os atletas identificados e selecionados são integrados em 3 Estágios Nacionais de Jovens e em cerca de 30 concentrações técnicas de curta duração, nos Centros de Formação, estas realizadas regionalmente.

G.2. Ações Planeadas Indique em concreto quais as atividades a organizar:

	Nome	Local de Realização	Áreas de Intervenção	data (mês)	Nº Participantes	Orçamento 2023 [€]
	Triatlo Técnico - Final Nacional	Pombal	Juvenil	Março	140	13 500,00 €
	Km Nacional Jovem	a definir	Juvenil	Abril	90	12 000,00 €
	Olímpico Jovem - Final Nacional	Lagoa	Juvenil	Maio	650	65 500,00 €
	Atleta Completo Nacional	a definir	Juvenil	Abril	140	16 000,00 €
	Ações de deteção de Talentos	Vários	Juvenil Escolar	Maio	600	28 000,00 €
	Ações de deteção de Talentos	Vários	Juvenil - Centros de Formação	Abril	200	15 600,00 €
	Ações de deteção de Talentos	Vários	Juvenil - Centros de Formação	Outubro	500	15 600,00 €
Soma						166 200,00 €

G.3. Enquadramento Técnico

Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fases do programa (concepção, elaboração, coordenação e avaliação):

A coordenação geral do Projeto realiza-se através dos Técnicos Nacionais do Departamento de Desenvolvimento, que detêm a coordenação do atletismo jovem português e todas as iniciativas que o integram a nível federativo A coordenação geral dos Centros de Formação e a supervisão técnica dos mesmos será responsabilidade do mesmo técnico. Nesta área específica terá a subordinação de 9 técnicos – 1 por Centro de Formação (CF1 - Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real; CF2 - Aveiro, Coimbra, Guarda e Viseu; CF3 - Castelo Branco, Évora, Portalegre, Santarém e Setúbal; CF4 - Leiria e Lisboa; CF5 - Algarve e Beira; CF6 - Faial, São Miguel e Terceira; CF7 - Madeira e Porto Santo) e dois supervisores nacionais, que regionalmente garantem a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação das atividades a realizar. No que lhe concerne, o enquadramento técnico das atividades que integram o programa de talentos em 2023, será assegurado pela equipa técnica de Alto Rendimento da Federação e ainda por diversos colaboradores técnicos, já identificados, que exercerão o enquadramento das atividades regionais dos Centros de Formação & Desenvolvimento Regional em regime de contratação de serviços pontual. Colaboraram ainda técnicos do Departamento de Desenvolvimento.

Programa Atividades Regulares



G.4. Procedimento de Avaliação

Indique a forma como será avaliado o programa, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade:

Os mecanismos de avaliação serão muito idênticos aos de outros projetos e serão realizados nos momentos dos Estágios e concentrações Técnicas, bem como no Olímpico Jovem Nacional fundamentalmente através de testes específicos a realizar pelo Gabinete de Performance Estudos e Planeamentos (GPEP) em que se insere o gabinete de Biomecânica da FPA apoiada pelos técnicos do enquadramento das atividades e pelos técnicos dos Centros de Formação após a realização de ações de formação específicos para o efeito. Serão utilizados instrumentos diversos: Gravação / Filmagem de aspectos técnicos essenciais e sua análise e tratamento, Grechas de registo de dados, Análise dos registos realizados e ainda acompanhamento sistemático e presencial das atividades a realizar. Para verificação dos efeitos do programa serão realizados estudos comparativos com dados de registo já em base de dados que foi sendo construída nos anos mais recentes. Os estudos comparativos de marcas obtidas em diversas das competições referenciadas serão também peças muito válidas, assim como a análise da evolução dos Rankings Nacionais de Iniciados, de Juvenis e de Juniores. Como elemento de avaliação muito importante, será a verificação das sinergias conseguidas com os Centros de Formação e a forma como estes influenciam a prática do atletismo regional, nomeadamente na monitorização da competição dos atletas identificados para o programa. Por fim, será necessário verificar as condições de treino dos atletas nos seus clubes, saber da qualidade e competências dos respetivos treinadores e interferir na prática diária quando necessário. Ações de informação e avaliação serão também desenvolvidas através dos nossos colaboradores especialistas (fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo e médicos, bem como ações de prevenção com a colaboração da AdOP).

H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2023 OU NA ÉPOCA DE 2022/2023 - Ano 2022:

	Níveis/Escalões de Bolsas	Critério de concessão da bolsa	Nº de Praticantes	Valor da Bolsa	Mensal/Diária	Encargo total.annual
	SN	Atletas a integrar as Seleções Nacionais	20	100,00 €	Mensal	30 000,00 €
	A	Atletas Integrados no regime de Alto Rendimento	19	300,00 €	Mensal	68 400,00 €
	B	Atletas Integrados no regime de Alto Rendimento	21	250,00 €	Mensal	63 000,00 €
	C	Atletas Integrados no regime de Alto Rendimento	38	200,00 €	Mensal	91 200,00 €
Soma				850,00 €		252 600,00 €

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SELEÇÕES NACIONAIS E ALTO RENDIMENTO

Outros encargos afetos ao projeto Seleções Nacionais e Alto Rendimento, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que seve à organização de atividades):

	Identificação dos Clubes	Orçamento para 2023 [€]
	Sistema de Cronometragem Eletrónica - Vídeo Finish	24 000,00 €
	Equipamentos para treino de força	30 000,00 €
	Quadro de Meta eletrónico	24 000,00 €
	Medicamentos e Exames Complementares	30 000,00 €
	Equipamento especializado para avaliação - Nutrição	7 740,00 €
	Equipamento especializado para avaliação - Biomecânica	13 651,00 €
	Equipamento especializado para avaliação - Psicologia	4 385,00 €
	Equipamento especializado para avaliação fisioterapêutica	6 480,00 €
Soma		140 256,00 €

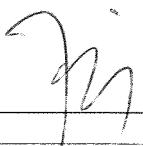
Programa Atividades Regulares

Anexos

Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	Campeonatos do Mediterrâneo (Sub-23) em Pista Coberta	Outros	Pista Coberta	Sub23	Masculino	1	Até ao 3º lugar
2	Campeonatos do Mediterrâneo (Sub-23) em Pista Coberta	Outros	Pista Coberta	Sub23	Ambos	2	Do 4º a 8º lugar
3	Campeonatos da Europa em Pista Coberta	Camp. Europa (fase final)	Pista Coberta	Absoluto	Ambos	2	Até ao 3º lugar
4	Campeonatos da Europa em Pista Coberta	Camp. Europa (fase final)	Pista Coberta	Absoluto	Ambos	1	Do 4º a 8º lugar
5	Campeonatos da Europa em Pista Coberta	Camp. Europa (fase final)	Pista Coberta	Absoluto	Ambos	3	Do 9º a 16º lugar
6	Torneio Ibérico de Provas Combinadas Sub-18 em Pista Coberta	Outros	Pista Coberta	Sub18	Ambos	8	Do 4º a 8º lugar
7	Taça da Europa de Lançamentos	Camp. Europa (apuramento)	Lançamentos	Absolutos	Feminino	1	Até ao 3º lugar
8	Taça da Europa de Lançamentos	Camp. Europa (apuramento)	Lançamentos	Absolutos	Ambos	2	Do 4º a 8º lugar
9	Taça da Europa de Lançamentos	Camp. Europa (apuramento)	Lançamentos	Absolutos	Ambos	2	Do 9º a 16º lugar
10	Taça da Europa de Lançamentos	Camp. Europa (apuramento)	Lançamentos	Sub23	Ambos	1	Do 4º a 8º lugar
11	Troféu Ibérico 10.000m	Outros	10.000m	Absolutos	Ambos	2	Do 4º a 8º lugar
12	Campeonatos da Europa de Equipas em Marcha Atlética	Camp. Europa (apuramento)	Marcha	Absolutos	Ambos	1	Do 4º a 8º lugar
13	Campeonatos da Europa de Equipas em Marcha Atlética	Camp. Europa (apuramento)	Marcha	Absolutos	Ambos	2	Do 9º a 16º lugar
14	Campeonatos da Europa de Equipas em Marcha Atlética	Camp. Europa (apuramento)	Marcha	Sub23	Ambos	1	Do 9º a 16º lugar
15	Taça da Europa de 10.000 metros	Camp. Europa (apuramento)	10.000m	Absolutos	Masculino	1	Do 9º a 16º lugar
16	Encontro Ibérico - Estafetas - Sub 20, Sub 23 e Absoluto	Outros	Estafetas	Absolutos	Ambos	2	Até ao 3º lugar
17	Encontro Ibérico - Estafetas - Sub 20, Sub 23 e Absoluto	Outros	Estafetas	Sub23	Ambos	2	Até ao 3º lugar
18	Encontro Ibérico - Estafetas - Sub 20, Sub 23 e Absoluto	Outros	Estafetas	Sub20	Ambos	2	Até ao 3º lugar
19	Campeonato da Mundo Trail & Montanha	Camp. Mundo (fase final)	Montanha	Absolutos	Ambos	1	Do 9º a 16º lugar
20	Campeonato da Europa de Equipas - 1ª Divisão	Camp. Europa (apuramento)	Ar Livre	Absolutos	Ambos	3	Até ao 3º lugar
21	Campeonato da Europa de Equipas - 1ª Divisão	Camp. Europa (apuramento)	Ar Livre	Absolutos	Ambos	6	Do 4º a 8º lugar
22	Campeonato da Europa de Equipas - 1ª Divisão	Camp. Europa (apuramento)	Ar Livre	Absolutos	Ambos	10	Do 9º a 16º lugar
23	Meeting Mannheim Sub20	Outros	Ar Livre	Sub20	Ambos	1	Até ao 3º lugar
24	Meeting Mannheim Sub20	Outros	Ar Livre	Sub20	Ambos	1	Do 4º a 8º lugar

Programa Atividades Regulares



Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
25	Encontro de Lançamentos - Sub 20 Sub 23	Outros	Lançamentos	Sub23	Ambos	1	Até ao 3º lugar
26	Encontro de Lançamentos - Sub 20 Sub 23	Outros	Lançamentos	Sub23	Ambos	2	Do 4º a 8º lugar
27	Encontro de Lançamentos - Sub 20 Sub 23	Outros	Lançamentos	Sub20	Ambos	1	Até ao 3º lugar
28	Encontro de Lançamentos - Sub 20 Sub 23	Outros	Lançamentos	Sub20	Ambos	2	Do 4º a 8º lugar
29	Campeonatos da Europa de Sub-23	Camp. Europa (fase final)	Ar Livre	Sub23	Ambos	1	Até ao 3º lugar
30	Campeonatos da Europa de Sub-23	Camp. Europa (fase final)	Ar Livre	Sub23	Ambos	2	Do 4º a 8º lugar
31	Campeonatos da Europa de Sub-23	Camp. Europa (fase final)	Ar Livre	Sub23	Ambos	2	Do 9º a 16º lugar
32	Torneio Ibérico Sub-18	Outros	Ar Livre	Sub18	Ambos	20	Até ao 3º lugar
33	Torneio Ibérico Sub-18	Outros	Ar Livre	Sub18	Ambos	20	Do 4º a 8º lugar
34	Campeonatos da Europa de Sub-20	Camp. Europa (fase final)	Ar Livre	Sub20	Ambos	1	Do 4º a 8º lugar
35	Campeonatos da Europa de Sub-20	Camp. Europa (fase final)	Ar Livre	Sub20	Ambos	2	Do 9º a 16º lugar
36	Campeonatos do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Ar Livre	Absolutos	Ambos	1	Até ao 3º lugar
37	Campeonatos do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Ar Livre	Absolutos	Ambos	2	Do 4º a 8º lugar
38	Campeonatos do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Ar Livre	Absolutos	Ambos	2	Do 4º a 8º lugar
39	Festival Olímpico da Juventude Europeia	Camp. Europa (apuramento)	Ar Livre	Sub18	Ambos	2	Do 4º a 8º lugar
40	Festival Olímpico da Juventude Europeia	Camp. Europa (apuramento)	Ar Livre	Sub18	Ambos	2	Do 9º a 16º lugar
41	Campeonatos do Mundo de Estrada	Camp. Mundo (apuramento)	Estrada	Absolutos	Ambos	1	Do 9º a 16º lugar
42	Campeonato da Europa de Corta-Mato	Camp. Europa (fase final)	Corta Mato	Sub23	Masculino	1	Do 4º a 8º lugar
43	Campeonato da Europa de Corta-Mato	Camp. Europa (fase final)	Corta Mato	Absolutos	Ambos	2	Do 9º a 16º lugar
44	Campeonato Mundo Pista Coberta VIRTUS	Camp. Mundo (fase final)	Pista Coberta	Absoluto	Ambos	10	Até ao 3º lugar
45	Campeonato Mundo Pista Coberta VIRTUS	Camp. Mundo (fase final)	Pista Coberta	Absoluto	Ambos	8	Do 4º a 8º lugar
46	Campeonato Mundo Maratona WPA	Camp. Mundo (fase final)	Estrada	Absoluto	Ambos	1	Do 4º a 8º lugar
47	Campeonato Europa Surdos	Camp. Europa (fase final)	Ar Livre	Absoluto	Ambos	1	Do 4º a 8º lugar
48	Campeonato Europa Surdos	Camp. Europa (fase final)	Ar Livre	Absoluto	Ambos	2	Do 9º a 16º lugar
49	Campeonato Europa Maratona Surdos	Camp. Europa (fase final)	Estrada	Absoluto	Masculino	3	Do 4º a 8º lugar
50	Campeonato Mundo VIRTUS	Camp. Mundo (fase final)	Ar Livre	Absoluto	Ambos	10	Até ao 3º lugar
51	Campeonato Mundo VIRTUS	Camp. Mundo (fase final)	Ar Livre	Absoluto	Ambos	8	Do 4º a 8º lugar
52	Campeonato Europa IAADS	Camp. Europa (fase final)	Ar Livre	Absoluto	Ambos	8	Até ao 3º lugar

Programa Atividades Regulares

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
53	Campeonato Europa IAADS	Camp. Europa (fase final)	Ar Livre	Absoluto	Ambos	12	Do 4º a 8º lugar
54	Campeonato Mundo Corta-Mato VIRTUS	Camp. Mundo (fase final)	Corta-Mato	Absoluto	Masculino	2	Até ao 3º lugar
55	Campeonato Mundo Corta-Mato VIRTUS	Camp. Mundo (fase final)	Corta-Mato	Absoluto	Masculino	2	Do 4º a 8º lugar
56	Campeonato Europa Meia Maratona VIRTUS	Camp. Europa (fase final)	Estrada	Absoluto	Masculino	1	Até ao 3º lugar
57	Campeonato Europa Meia Maratona VIRTUS	Camp. Europa (apuramento)	Estrada	Absoluto	Masculino	2	Do 4º a 8º lugar
58	Campeonato Mundo WPA	Camp. Mundo (fase final)	Ar Livre	Absoluto	Ambos	2	Até ao 3º lugar
59	Campeonato Mundo WPA	Camp. Mundo (fase final)	Ar Livre	Absoluto	Ambos	6	Do 4º a 8º lugar
60	Campeonato Mundo WPA	Camp. Mundo (fase final)	Ar Livre	Absoluto	Ambos	6	Do 9º a 16º lugar
61	Jogos Mundiais IWAS 2023	Camp. Mundo (fase final)	Ar Livre	Absoluto	Ambos	3	Até ao 3º lugar
62	Jogos Mundiais IWAS 2023	Camp. Mundo (apuramento)	Ar Livre	Absoluto	Ambos	3	Do 4º a 8º lugar

A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Programa das ações de preparação/estágios:

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	Estágio Nacional de Lançamentos	Nacional	Lançamentos	Absolutos	Ambos	03-01-2023	13-01-2023	11	Monte Gordo	Portugal	14	5	0	1	0	1
2	Estágio Estafeta Paralímpica	Nacional	4x100m	Absoluto	Misto	04-02-2023	05-02-2023	2	CAR Jamor	PT	15	2	0	0	0	1
3	Estágio Estafeta Paralímpica	Nacional	4x100m	Absoluto	Misto	25-03-2023	26-03-2023	2	CAR Jamor	PT	15	2	0	0	0	1
4	Estágio Estafeta Paralímpica	Nacional	4x100m	Absoluto	Misto	15-04-2023	16-04-2023	2	CAR Jamor	PT	15	2	0	0	0	1
5	Estágio Estafeta Paralímpica	Nacional	4x100m	Absoluto	Misto	27-05-2023	28-05-2023	2	CAR Jamor	PT	15	2	0	0	0	1
6	Estágio Preparação - Síndrome Down	Nacional	Pista Ar Livre	Absoluto	Ambos	28-04-2023	30-04-2023	3	Rio Maior	PT	12	5	0	0	0	1
7	Concentração Estafetas 4x100m	Nacional	Velocidade	Senior	Ambos	25-03-2023	25-03-2023	1	CAR Jamor	Portugal	10	2	0	1	0	0
8	Concentração Estafetas 4x100m	Nacional	Velocidade	Seniores	Ambos	19-04-2023	19-04-2023	1	CAR Jamor	Portugal	10	2	0	1	0	0
9	Concentração Estafetas 4x100m	Nacional	Velocidade	Senior	Ambos	20-05-2023	20-05-2023	1	CAR Jamor	Portugal	10	2	0	1	0	0

Programa Atividades Regulares

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
10	Concentração Estafetas 4x100m	Nacional	Linda-a-Velha	Senior	Ambos	01-06-2023	01-06-2023	1	CAR Jamor	Portugal	10	2	0	1	0	0
11	Concentração Estafetas 4x100m	Nacional	Linda-a-Velha	Senior	Ambos	16-06-2023	16-06-2023	1	CAR Jamor	Portugal	10	2	0	1	0	0
12	Estágio Preparação de 400/400barr e 4x400m	Nacional	Massamá	Senior / Sub23	Ambos	17-04-2023	22-04-2023	5	Monte Gordo	Portugal	14	4	0	1	0	0
13	Estágio de Preparação Campeonato Mundo	Nacional	Massamá	Seniores	Ambos	03-08-2023	17-08-2023	14	Açores	Portugal	10	3	0	1	0	0
14	Estágio Nacional Sub18	Nacional	Várias	Sub18	Ambos	31-03-2023	03-04-2023	3	CAR Jamor	Portugal	24	18	0	4	1	0
15	Estágio Nacional Sub18	Nacional	Várias	Sub18	Ambos	16-12-2023	19-12-2023	3	CAR Jamor	Portugal	24	18	0	2	1	0
16	Estágio Nacional de Preparação do Campeonato da Europa de Equipas em Marcha	Nacional	Marcha	Senior	Ambos	08-05-2023	13-05-2023	5	Monte Gordo	Portugal	8	4	0	1	0	0
17	Estágio Nacional do Setor Marcha	Nacional	Marcha	Seniores	Ambos	06-11-2023	13-11-2023	7	Monte Gordo	Portugal	9	4	0	1	0	0
18	Estágio da Páscoa - Lançamentos	Nacional	Lançamentos	Seniores	Ambos	03-04-2023	07-04-2023	4	Monte Gordo	Portugal	14	6	0	1	0	0
19	Estágio Nacional Sub20	Nacional	Várias	Sub20	Ambos	03-04-2023	06-04-2023	3	CAR Jamor	Portugal	15	12	0	3	0	0
20	Estágio Nacional Saltos e Provas Combinadas	Nacional	Saltos e Provas Combinadas	Seniores	Ambos	10-04-2023	15-04-2023	5	Pombal	Portugal	18	10	0	1	0	0
21	Estágio Nacional Meio Fundo	Nacional	Meio Fundo	Seniores	Ambos	30-03-2023	02-04-2023	3	Mira	Portugal	30	22	0	3	0	0
22	Estágio - Lançamentos em Cadeira de Rodas	Nacional	Lançamentos	Absoluto	Ambos	20-04-2023	23-04-2023	4	CAR Jamor	PT	10	10	0	5	0	2
23	Concentração Tricicleta	Nacional	Tricicleta (Velocidade)	Absoluto	Ambos	02-06-2023	04-06-2023	3	Fátima	PT	15	10	0	0	0	2
24	Estágio de Lançamentos U20	Nacional	Lançamentos	Sub 20	Ambos	08-04-2023	16-04-2023	8	A definir	Portugal	12	6	1	0	0	0
25	Estágio 4x400m	Internacional	4x400	Absoluto	Ambos	13-03-2023	18-01-2023	6	Lagoa - Algarve	Portugal	12	4	1	0	0	0
26	Estágio 4x400m	Nacional	4x400	Absolutos	Ambos	17-04-2023	22-04-2023	6	Lagoa	Portugal	12	4	1	0	0	0
27	Estágio 4x400m	Nacional	4x400	Absolutos	Ambos	07-08-2023	13-08-2023	6	Angra do Heroísmo	Portugal	12	4	1	0	0	0

Orcamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
---------	------------	-------------	-------------	-----------------	------------------------	--------------	---------	-----------------------	---------------	------

Programa Atividades Regulares

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	6 300,00 €	500,00 €	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	650,00 €	1 500,00 €	11 450,00 €
2	800,00 €	250,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	1 400,00 €
3	400,00 €	250,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	1 000,00 €
4	400,00 €	250,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	1 000,00 €
5	400,00 €	250,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	1 000,00 €
6	1 120,00 €	960,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	2 480,00 €
7	0,00 €	250,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 250,00 €
8	0,00 €	250,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 250,00 €
9	0,00 €	250,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 250,00 €
10	0,00 €	250,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 250,00 €
11	0,00 €	250,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 250,00 €
12	4 500,00 €	500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	600,00 €	0,00 €	7 100,00 €
13	500,00 €	500,00 €	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	750,00 €	0,00 €	4 250,00 €
14	3 720,00 €	0,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 220,00 €
15	3 720,00 €	0,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 220,00 €
16	4 300,00 €	500,00 €	800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	5 800,00 €
17	4 500,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €	5 800,00 €
18	2 750,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 250,00 €
19	2 200,00 €	1 700,00 €	700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 600,00 €
20	3 100,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	750,00 €	6 850,00 €
21	8 100,00 €	1 500,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	12 000,00 €
22	3 240,00 €	2 160,00 €	1 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	250,00 €	6 850,00 €
23	1 350,00 €	1 620,00 €	600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	250,00 €	3 820,00 €
24	4 000,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	8 000,00 €
25	3 500,00 €	1 500,00 €	1 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	7 200,00 €
26	3 500,00 €	1 500,00 €	1 200,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 200,00 €
27	4 500,00 €	2 000,00 €	4 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 500,00 €
Soma	66 900,00 €	21 190,00 €	33 200,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 400,00 €	3 550,00 €	131 240,00 €

Programa Atividades Regulares



B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	Campeonatos do Mediterrâneo (Sub-23) em Pista Coberta	Outros	Pista Coberta	Sub23	Ambos	22-01-2023	22-01-2023	1	Valênciia	Espanha	8	2	0	1	1	0
2	Campeonatos da Europa em Pista Coberta	Camp. Europa (fase final)	Pista Coberta	Absolutos	Ambos	02-03-2023	05-03-2023	4	Istambul	Turquia	13	5		2	1	0
3	Torneio Ibérico de Provas Combinadas Sub-18 em Pista Coberta	Outros	Pista Coberta	Sub18	Ambos	04-03-2023	05-03-2023	2	Pombal	Portugal	8	2		1	1	0
4	Taça da Europa de Lançamentos	Camp. Europa (apuramento)	Lançamentos	Absolutos e Sub23	Ambos	11-03-2023	12-03-2023	2	Leiria	Portugal	14	4		1	1	0
5	Troféu Ibérico 10.000m	Outros	10.000m	Absoluto	Ambos	25-03-2023	25-03-2023	1	Burjassot	Espanha	6	2		1	0	0
6	Campeonatos da Europa de Equipas em Marcha Atlética	Camp. Europa (apuramento)	Marcha	Absolutos e Sub20	Ambos	21-05-2023	21-05-2023	1	Podebrady	República Checa	7	2		1	1	0
7	Taça da Europa de 10.000 metros	Camp. Europa (apuramento)	10.000m	Absoluto	Ambos	03-06-2023	03-06-2023	1	Pacé	França	2	1		0	0	0
8	Encontro Ibérico - Estafetas - Sub 20, Sub 23 e Absoluto	Outros	Estafetas	Sub 20, Sub 23 e Absoluto	Ambos	06-06-2023	06-06-2023	1	Huelva	Espanha	30	3		1	1	0
9	Campeonato do Mundo Trail & Montanha	Camp. Mundo (fase final)	Trail & Montanha	Absolutos	Ambos	06-06-2023	10-06-2023	5	Innsbruck	Áustria	26	4		2	1	0
10	Campeonato da Europa de Equipas - 1ª Divisão	Camp. Europa (apuramento)	Ar Livre	Absolutos	Ambos	23-06-2023	25-06-2023	3	Chorzów	Polónia	46	10	1	2	2	0
11	Meeting Mannheim	Outros	Ar Livre	Sub20	Ambos	24-06-2023	25-06-2023	2	Mannheim	Alemanha	8	1		1	0	0
12	Encontro Internacional de Lançamentos	Outros	Lançamentos	Sub 20 Sub 23	Ambos	24-06-2023	24-06-2023	1	a definir	a definir	15	2		1	1	0
13	Campeonatos da Europa de Sub-23	Camp. Europa (fase final)	Ar Livre	Sub23	Ambos	13-07-2023	16-07-2023	4	Espoo	Finlândia	24	6		2	1	0
14	Torneio Ibérico Sub-18	Outros	Ar Livre	Sub18	Ambos	19-07-2023	19-07-2023	1	a definir	Portugal	80	12		3	2	0

Programa Atividades Regulares



	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
15	Festival Olímpico da Juventude Europeia	Camp. Europa (apuramento)	Ar Livre	Sub18	Ambos	23-07-2023	29-07-2023		Maribor	Eslovénia	16	2		0	1	0
16	Campeonatos da Europa de Sub-20	Camp. Europa (fase final)	Ar Livre	Sub20	Ambos	07-08-2023	10-08-2023	4	Jerusalém	Israel	18	5		1	1	0
17	Campeonatos do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Ar Livre	Absolutos	Ambos	19-08-2023	27-08-2023	9	Budapeste	Hungria	19	8	1	2	1	0
18	Campeonatos do Mundo de Estrada	Camp. Mundo (apuramento)	Estrada	Absolutos	Ambos	30-09-2023	01-10-2023	2	Riga	Letónia	4	1		1	1	0
19	Campeonato da Europa de Corta-Mato	Camp. Europa (fase final)	Corta Mato	Sub20 - Sub23 - Absolutos	Ambos	10-12-2023	10-12-2023	1	Bruxelas	Bélgica	24	4		1	1	0
20	Campeonato Mundo Pista Coberta VIRTUS	Camp. Mundo (fase final)	Ar Livre	Absoluto	Ambos	08-03-2023	13-03-2023	5	Istambul	TUR	10	2	1	0	0	1
21	Global Games (Campeonato Mundo VIRTUS)	Camp. Mundo (fase final)	Ar Livre	Absoluto	Ambos	03-06-2023	12-06-2023	9	Vichy	FRA	13	4	1	0	0	1
22	Campeonato Mundo WPA	Camp. Mundo (fase final)	Ar Livre	Absoluto	Ambos	04-07-2023	16-07-2023	13	Paris	FRA	8	3	1	0	0	1
23	Campeonato Europa Surdos	Camp. Europa (fase final)	Ar livre	Absoluto	Ambos	18-08-2023	27-08-2023	9	Szczecin	POL	2	2		0	0	0
24	Campeonato Europa Maratona Surdos	Camp. Europa (fase final)	Maratona	Absoluto	Ambos	25-08-2023	28-08-2023		Szczecin	POL	1	1		0	0	0
25	Campeonato Europa IAADS (Síndrome Down)	Camp. Europa (fase final)	Ar Livre	Absoluto	Ambos	17-06-2023	24-06-2023	7	Grosseto	ITA	10	5		0	0	0
26	Campeonato Mundo Maratona WPA	Camp. Mundo (fase final)	Maratona	Absoluto	Ambos			4	A Definir	A Definir	1	1		2	0	0
27	Campeonato Mundo Corta-Mato VIRTUS	Camp. Mundo (fase final)	Corta-Mato	Absoluto	Masculino			5	A Definir	A Definir	4	2		0	0	0
28	Campeonato Europa Meia Maratona VIRTUS	Camp. Europa (fase final)	Meia Maratona	Absoluto	Masculino			4	A Definir	A Definir	4	2		0	0	0
29	Jogos Mundiais IWAS	Camp. Mundo (fase final)	Ar Livre	Absoluto	Ambos	01-12-2023	09-12-2023	9	Nakhon Ratchasima	THA	6	1		1	0	1
30	Italy 2023 Grand Prix	Outros	Ar Livre	Absoluto	Ambos	08-05-2023	14-05-2023	6	Roma	ITA	4	2		0	0	0
31	Nottwil 2023 Grand Prix	Outros	Ar Livre	Absoluto	Ambos	23-05-2023	28-05-2023	5	Nottwil	SUI	4	1		0	0	0

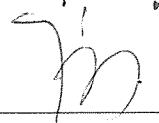
Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
---------	------------	-------------	-------------	-----------------	------------------------	--------------	---------	-----------------------	---------------	------

Programa Atividades Regulares

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	2 475,00 €	2 475,00 €	1 835,46 €	1 100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 310,00 €	10 195,46 €
2	12 600,00 €	6 300,00 €	8 670,69 €	2 100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 410,00 €	34 080,69 €
3	1 760,00 €	0,00 €	0,00 €	2 310,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 100,00 €	5 170,00 €
4	4 800,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 200,00 €	11 000,00 €
5	2 700,00 €	900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 890,00 €	5 490,00 €
6	3 300,00 €	1 100,00 €	3 421,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 310,00 €	10 131,00 €
7	900,00 €	300,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €	3 200,00 €
8	10 200,00 €	3 400,00 €	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16 100,00 €
9	27 900,00 €	1 500,00 €	17 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 500,00 €	49 400,00 €
10	45 750,00 €	6 100,00 €	32 007,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 810,00 €	96 667,92 €
11	4 500,00 €	1 000,00 €	2 555,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 055,00 €
12	5 700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 900,00 €	7 600,00 €
13	29 700,00 €	3 300,00 €	12 507,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 930,00 €	52 437,00 €
14	7 600,00 €	9 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 500,00 €	24 600,00 €
15	0,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 500,00 €	2 500,00 €
16	22 500,00 €	2 500,00 €	19 817,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 250,00 €	50 067,10 €
17	49 500,00 €	3 000,00 €	12 658,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	65 158,50 €
18	3 150,00 €	700,00 €	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 350,00 €
19	9 500,00 €	2 000,00 €	15 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26 500,00 €
20	1 800,00 €	560,00 €	11 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	440,00 €	15 000,00 €
21	13 300,00 €	0,00 €	6 650,00 €	1 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	800,00 €	21 950,00 €
22	20 280,00 €	0,00 €	3 250,00 €	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 500,00 €	32 530,00 €
23	2 500,00 €	0,00 €	1 800,00 €	800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	900,00 €	6 000,00 €
24	1 400,00 €	300,00 €	800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €	3 000,00 €
25	8 400,00 €	0,00 €	6 000,00 €	600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 000,00 €	20 000,00 €
26	3 000,00 €	600,00 €	1 600,00 €	800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 000,00 €
27	3 000,00 €	600,00 €	3 600,00 €	800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	600,00 €	8 600,00 €
28	2 400,00 €	480,00 €	3 120,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €	6 800,00 €
29	8 100,00 €	450,00 €	8 100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 250,00 €	18 900,00 €
30	3 240,00 €	240,00 €	2 700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 180,00 €

Programa Atividades Regulares



Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
31	3 000,00 €	0,00 €	2 250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	600,00 €	5 850,00 €
Soma	314 955,00 €	47 805,00 €	184 042,67 €	14 710,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	73 000,00 €	635 512,67 €

C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2023

D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento:

	Nº de árbitros de Alto Rendimento (estimativa)	Valor estimado dos gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de Alto Rendimento
	9	10 000,00 €
Soma	9	10 000,00 €

Programa Atividades Regulares



Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2022	Previsto para 2023 [€]	Comparticipação Solicitada	%
AR1 - Organização e Gestão da Federação	450 029,00 €	561 883,00 €	527 590,00 €	93,90%
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	284 565,00 €	394 277,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	165 464,00 €	167 606,00 €		0,00%
AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva	1 504 693,00 €	2 095 602,00 €	1 750 602,00 €	83,54%
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	290 688,00 €	350 417,00 €	350 417,00 €	100,00%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	302 170,00 €	415 095,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	700 625,00 €	972 520,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	25 000,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	0,00 €	0,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	7 658,00 €	35 335,00 €	35 335,00 €	100,00%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	0,00 €	6 420,00 €	6 420,00 €	100,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	203 552,00 €	290 815,00 €		0,00%
AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento	963 457,00 €	1 890 284,67 €	1 870 285,00 €	98,94%
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	64 507,00 €	131 240,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	357 624,00 €	635 512,67 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÔNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUÍZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	10 000,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	273 383,00 €	479 676,00 €	0,00 €	0,00%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	52 253,00 €	74 800,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	61 308,00 €	166 200,00 €	0,00 €	0,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	143 750,00 €	252 600,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	10 632,00 €	140 256,00 €		0,00%
Total	2 918 179,00 €	4 547 769,67 €	4 148 477,00 €	91,22%